

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Esta tabela de preços será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2018 a todos os clientes - considerando para importação a data de retirada e para exportação a data de embarque – sendo base de cálculo para os serviços que, na data do faturamento, não possuem acordo individual com a Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes. Os preços e serviços são válidos por tempo indeterminado, podendo sofrer alterações com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cargas Perigosas (IMO) – Será aplicado um adicional de 150% a todos os valores estabelecidos nesta tabela para cargas classificadas como perigosas. Procedimento disponível no link abaixo:

<http://www.portonave.com.br/pt/procedimento/procedimento-para-movimentacao-de-cargas-perigosas/>

Cargas com excesso – Será aplicado um adicional de 100% a todos os valores estabelecidos nesta tabela para contêineres open top ou flat rack com excesso.

Condições de pagamento: Na atividade de importação a forma de pagamento é a vista, enquanto que na exportação todos os clientes possuem prazo de pagamento em 7 dias.

1	Armazenagem
1.1 Importação	<p>1° Período (6 dias ou fração): 0,55% sobre o valor CIF (valor mínimo cobrado R\$ 691,00 por contêiner);</p> <p>A partir do 7° dia: 0,31% (ao dia) sobre o valor CIF (valor mínimo cobrado R\$ 168,00 por contêiner);</p> <p>A partir do 15° dia: 0,38% (ao dia) sobre o valor CIF (valor mínimo cobrado R\$ 246,00 por contêiner);</p> <p>A partir do 30° dia: 0,42% (ao dia) sobre o valor CIF (valor mínimo cobrado R\$ 312,00 por contêiner).</p>
1.2 Exportação Cabotagem*	<p>Período de franquia: 7 dias ou fração.</p> <p>A partir do 8° dia: R\$ 49,00 por dia, contados a partir da data de recebimento do contêiner na Portonave.</p> <p>A partir do 15° dia: R\$ 76,00 por dia, por contêiner.</p> <p>Neste item exclusivamente, contêiner open top e/ou flat rack com excesso será cobrado a diária de R\$ 146,00 + R\$ 19,00 por tonelada, sem período de franquia.</p>
	<i>*(Embarque e Descarga)</i>



1.3 Observações	<p>Os valores nesta tabela são válidos para cargas com dimensões até: altura 4,10m, largura 3,80m e peso máximo de 40 toneladas.</p> <p>Para as cargas projetos ou cargas que excedam essas dimensões, favor preencher o formulário disponível no link http://www.portonave.com.br/pt/servicos/formularios/ > Solicitação de movimentação de cargas especiais e encaminhar para o e-mail atendimento@portonave.com.br para a avaliação da capacidade de atendimento e negociação de valores.</p>
------------------------	--

2	Movimentação de contêiner	
2.1 Levante de contêiner		R\$ 245,00
Levante de contêiner na carreta para saída do terminal, cobrado por unidade.		
2.2 Levante de flat rack/open top		R\$ 687,00
Levante de contêiner na carreta para saída do terminal, cobrado por unidade.		
2.3 Pesagem de contêiner entrada/saída via gate		R\$ 85,00
Por contêiner pesado na balança do gate no momento da entrada e saída do terminal. Será aplicado também a cobrança para casos em que o contêiner apresentar excesso de peso no gate IN.		
2.4 Posicionamento para vistoria de contêiner com carga seca (Dry)		R\$ 701,00
Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta, posicionamento e retorno para a área de armazenagem. Em caso de abertura de porta, será cobrado o item 2.10 desta tabela.		
2.5 Posicionamento para pesagem		R\$ 701,00
Por contêiner pesado na balança interna do terminal, incluindo carregamento do contêiner na carreta e ticket de pesagem.		
2.6 Posicionamento para expurgo		R\$ 779,00
Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta.		
2.7 Inclusão de adesivos de carga perigosa		R\$ 779,00
Por contêiner, incluindo o posicionamento, colocação de adesivos e o carregamento do contêiner para área de armazenagem. Neste serviço não se considera a cobrança de 150% adicional IMO.		
2.8 Inspeção não invasiva (Scanner)		
2.8.1 Por contêiner. Para a execução desse serviço caso o posicionamento seja realizado sobre a carreta da Portonave, será considerado a realização do serviço descrito no item 2.4 para carga dry ou 3.2 para carga reefer desta tabela.		R\$ 857,00
2.8.2 Por contêiner. Para a execução desse serviço nas cargas de exportação com destino à Europa e África (destino final, transbordo ou baldeação), conforme observações no item 12.25 desta tabela.		R\$ 215,00



<p>2.9 Inspeção física da mercadoria (Desunitização + Unitização) DRY</p> <p>Por contêiner. Compreende o atendimento à solicitação de órgão anuente/interveniente para desunitização da carga do contêiner e posterior unitização da carga no mesmo, logo após a finalização da vistoria fiscal, e com o retorno da unidade para a área de armazenagem. Para a execução desse serviço deverá ser considerado a prestação do serviço descrito no item 2.4 e 2.10 desta tabela.</p>	<p>R\$ 2.394,00</p>
<p>2.10 Retirada e colocação de lacre</p> <p>Por lacre. Compreende o serviço de retirada de lacre para abertura de contêiner quando os serviços de desunitização e/ou posicionamento forem solicitados, bem como a colocação de um novo lacre.</p>	<p>R\$ 88,00</p>
<p>2.11 Renomeação de navio ou porto – Exportação</p> <p>Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta e alteração de dados no sistema.</p> <p>Esse item considera-se para contêiner não embarcado e mudança de destino/navio por solicitação do cliente ou de seu representante legal.</p>	<p>R\$ 403,00</p>
<p>2.12 Renomeação de navio ou porto – Importação: Devolução de importação ou transbordo.</p> <p>Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta e alteração no sistema. Valor cobrado para renomeação de navio ou porto nos casos que descarregam como importação e posterior embarque ou em casos de contêiner descarregado como transbordo e posterior alteração para nacionalização no terminal.</p>	<p>R\$ 746,00</p>
<p>2.13 Movimentação de liberação de DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro) e TAP's</p> <p>Por contêiner. Serviço considerado para todos os processos vinculados aos regimes de DTA e TAPs.</p> <p>Para os casos de importação, além deste item, haverá cobrança de armazenagem de contêiner de importação descrito no item 1.1, levante conforme item 2.1 ou 2.2, pesagem de contêiner na saída do gate conforme item 2.3 e demais serviços se houverem.</p> <p>Para os casos de exportação, além da cobrança da segregação, haverá cobrança de armazenagem, caso ultrapasse o <i>freetime</i> descrito no item 1.2, pesagem na entrada do gate conforme item 2.3 e demais serviços se houverem.</p>	<p>R\$ 1.226,00</p>
<p>2.14 Segregação de DTC – Declaração de Trânsito de Contêiner</p> <p>Por contêiner. Aplicado na recepção e entrega de contêiner no regime de DTC – Pátio.</p> <p>Além da cobrança da segregação, haverá cobrança dos demais serviços de importação (conforme itens 1.1, 2.1 ou 2.2 e 2.3 desta tabela).</p>	<p>R\$ 346,00</p>
<p>2.15 Cancelamento de exportação e retirada do terminal.</p> <p>Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta. Para esse serviço não há período de franquia para armazenagem descrito no item 1.2 desta tabela.</p>	<p>R\$ 612,00</p>



PORTONAVE

2.16 Retirada de amostras Por contêiner. Aplica-se a retirada de amostras quando solicitada pelos órgãos intervenientes e limita-se a retirada de amostras que ficam próximas a porta do contêiner. Para este serviço haverá cobrança também do item 2.4 (Dry) ou 3.2 (Reefer). Caso os órgãos intervenientes exijam a retirada de amostra de diversas partes do interior do contêiner, deverá ser solicitada também a prestação do serviço descrito no item 2.9 (Dry) ou 3.3 (Reefer) desta tabela.	R\$ 153,00
2.17 Emissão de Certificado VGM Por contêiner. Aplica-se quando solicitado a emissão do certificado para declaração do peso bruto do contêiner de acordo com a Portaria 164/DPC – SOLAS. A Portonave disponibilizará o certificado e fica sob responsabilidade do contratante o envio da informação ao armador.	R\$ 94,00
2.18 Posicionamento para reparo emergencial Por contêiner, incluindo o carregamento do contêiner, posicionamento para reparo e retorno para a área de armazenagem. O posicionamento previsto neste item da tabela servirá para contêineres Dry ou Reefer. Serviço disponibilizado aos Armadores. Observações no item 12.22 desta tabela.	R\$ 701,00

3	Contêiner refrigerado	
3.1 Monitoramento e/ou Fornecimento de Energia	1º dia até o 14º dia (valor diário)	R\$ 190,00
	15º dia em diante / ao dia	R\$ 240,00
	Observação: Este serviço é referente ao monitoramento e/ou consumo de energia elétrica por contêiner cheio por dia ou fração. A manutenção do contêiner refrigerado e de seus equipamentos auxiliares são de responsabilidade dos respectivos proprietários. Assim, eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas na manutenção dos equipamentos são de exclusiva responsabilidade do exportador/importador.	
3.2 Posicionamento para vistoria de contêiner reefer Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta, posicionamento e retorno para a área de armazenagem. Em caso de abertura de porta, será cobrado o item 2.10 desta tabela.	R\$ 701,00	
3.3 Inspeção física da mercadoria (Desunitização + Unitização) Por contêiner. Para a execução desse serviço deverá ser solicitada também a prestação do serviço descrito no item 3.2 e 2.10 desta tabela.	R\$ 2.713,00	
3.4 Alteração de Set point Para cada alteração necessária de temperatura. Não está incluso o posicionamento da unidade, caso esse seja necessário para a realização do serviço. Serviço disponibilizado aos armadores.	R\$ 78,00	

Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes

Avenida Portuária Vicente Coelho, nº1 - São Domingos - Navegantes - Santa Catarina - Brasil

Cep: 88370-904 - Fone: 55 (47) 2104.3300 - Fax: 55 (47) 2104.3301

www.portonave.com.br



ISO 9001 ISO 14001



PORTONAVE

4	Câmara frigorífica/ Retroárea
4.1 Serviços de Câmara Frigorífica/Retroárea Os valores dos serviços de Câmara frigorífica/retroárea deverão ser negociados previamente com o Departamento Comercial.	

5	Condições de agendamento	
5.1 Solicitação especial de agendamento de importação Entrega ou retirada de contêiner em horário diferente do agendamento programado, incluindo remoções adicionais para disponibilidade de retirada de contêiner fora da programação. Serviço disponível mediante consulta e viabilidade operacional.		R\$ 434,00
5.2 Solicitação especial de agendamento de exportação Entrega ou retirada de contêiner em horário diferente do agendamento programado. Serviço disponível mediante consulta e viabilidade operacional.		R\$ 208,00
5.3 Não comparecimento no horário agendado – Importação – No Show Não comparecimento na janela programada e/ou não utilização da janela de agendamento.		R\$ 278,00
5.4 Não comparecimento no horário agendado – Exportação – No Show Não comparecimento na janela programada e/ou não utilização da janela de agendamento.		R\$ 125,00
5.5 Entrega de contêiner com gate antecipado – Exportação Entrega de contêiner antes da abertura de gate.		R\$ 208,00

6	Recebimento de contêiner e/ou documentos de exportação após o Deadline	
6.1 Recebimento de contêiner e/ou documentos de exportação após o Deadline. Esse serviço será realizado após aprovação do armador. A cobrança será realizada por contêiner.		R\$ 233,00

7	Utilização da carreta de contenção	
7.1 Diária de carreta de contenção Por contêiner, referente à diária da unidade com vazamento que necessite ser armazenada em carreta especial de contenção.		R\$ 2.394,00
7.2 Utilização de carreta de contenção Por contêiner. Este serviço compreende a entrada e saída do contêiner na carreta de contenção. Deve ser considerado o item 2.4 ou 3.2 desta tabela para execução do serviço. *Valores adicionais serão repassados de acordo com as despesas geradas por tipo de ocorrência.		R\$ 2.997,00

Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes

Avenida Portuária Vicente Coelho, nº1 - São Domingos - Navegantes - Santa Catarina - Brasil

Cep: 88370-904 - Fone: 55 (47) 2104.3300 - Fax: 55 (47) 2104.3301

www.portonave.com.br



ISO 9001 ISO 14001



PORTONAVE

8	Bagagem desacompanhada (Mudança)	
8.1 Inspeção física da mercadoria (Desunitização + Unitização)	Por contêiner. Para a execução desse serviço deverá ser solicitada também a realização do serviço descrito no item 2.4 e 2.10 desta tabela.	R\$ 8.430,00
9	Cargas leiloadas	
9.1 Entrega de carga leiloada	Por tonelada. Este serviço é aplicado para o arrematante de carga leiloada pela Receita Federal que seja entregue pela Portonave. Nenhum serviço adicional será cobrado neste caso.	R\$ 156,00
10	Lavação de contêiner	
10.1 Lavação de contêiner DRY ou REEFER	Contempla a mão-de-obra e produtos para lavação simples de contêiner. Este serviço é prestado fora de área alfandegada, e sob consulta prévia de demanda com o Departamento Comercial.	R\$ 219,00
11	Outros Serviços	
11.1 Etiquetagem	Contempla a mão-de-obra para etiquetagem de cada item. A etiqueta deverá ser fornecida pelo cliente e entregue ao setor de Vistorias no momento da solicitação do serviço, com a documentação necessária.	R\$ 2,30
11.2 Aluguel de gaveta	Contempla a utilização de gaveta para o período de 12 (doze) meses.	R\$ 125,00
11.3 Emissão de crachá	Valor referente a emissão do crachá.	R\$ 78,00
11.4 Cancelamento e correção de nota fiscal ou dados para faturamento.	Por nota fiscal. Compreende a correção ou ajuste das informações prestadas pelo cliente para faturamento, considerando que só pode ser realizado dentro do mês que o serviço foi prestado.	R\$ 85,00
12	Observações Gerais	
12.1	As informações de <i>deadline</i> da carga e previsão de atracação do navio são de responsabilidade do armador, sendo assim, os possíveis custos decorrentes de atrasos dos navios e/ou omissões não serão considerados de responsabilidade da Portonave e serão repassados ao cliente.	
12.2	Os custos decorrentes de qualquer movimentação anterior ou posterior ao armazenamento da carga nas dependências da Portonave serão de responsabilidade exclusiva do cliente.	

Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes

Avenida Portuária Vicente Coelho, nº1 - São Domingos - Navegantes - Santa Catarina - Brasil

Cep: 88370-904 - Fone: 55 (47) 2104.3300 - Fax: 55 (47) 2104.3301

www.portonave.com.br



ISO 9001 ISO 14001



<p>12.3 Estão inclusos nos preços estabelecidos nesta tabela os valores dos respectivos impostos sobre serviços, nas proporções e fórmulas de cálculos legais.</p>
<p>12.4 Para os casos em que as unidades estiverem vinculadas ao regime de DTC – Declaração de Trânsito de Contêiner, os serviços serão cobrados conforme os valores descritos nesta tabela de preços e serviços.</p>
<p>12.5 Para fins de atendimento da Portaria local da Receita Federal do Brasil em Itajaí nº 69/2013, o contêiner de DTA – Declaração de Trânsito Aduaneiro fora da jurisdição, onde a Receita Federal do Brasil exige a passagem pelo scanner, será realizada a cobrança do item 2.8 desta tabela.</p>
<p>12.6 Os clientes e usuários que utilizam os serviços prestados pela Portonave deverão observar rigorosamente o cumprimento das normas de legislação do Terminal.</p>
<p>12.7 Os casos não contemplados nesta tabela serão objetos de análise e negociação entre as partes diretamente interessadas.</p>
<p>12.8 As eventuais faltas, danos e/ou avarias que forem constatadas após a saída do terminal, deverão ser comunicadas antes da abertura do contêiner para a vistoria em conjunto.</p>
<p>12.9 Para fins de atendimento da Portaria local da Receita Federal do Brasil em Itajaí nº 69/2013, o contêiner Isotank deverá obrigatoriamente passar pelo scanner da Receita Federal. Este serviço será realizado de acordo com o horário de funcionamento do scanner. Obs.: Devem ser escaneados: na importação (saída do contêiner do terminal) e na exportação (entrada do contêiner no terminal). Aplica-se a cobrança do item 2.8 desta tabela, além dos demais serviços prestados.</p>
<p>12.10 Nos casos de devolução de importação assim compreendida a situação em que, após a sua descarga, o contêiner é novamente embarcado, sem a nacionalização da carga e unidades isotanques descarregadas como vazias, os valores de armazenagem serão cobrados de acordo com o preço mínimo por contêiner de importação vigentes no item 1.1 considerando o pagamento à vista. Para os demais serviços, a cobrança será feita de acordo com os valores previstos nesta tabela.</p>
<p>12.11 Nos casos de uma operação de importação, com nacionalização, procedida de uma exportação (assim compreendida a situação em que o contêiner de importação descarregar no terminal, a carga for nacionalizada sem deixar o terminal e, posteriormente, o contêiner/carga são destinados a exportação), os valores de armazenagem serão cobrados sobre o valor CIF, conforme item 1.1, até a data da solicitação da transferência de quadra. Após essa data, o valor a ser considerado para armazenagem será conforme o item 1.2 até a data de embarque do contêiner no navio (exclusivamente neste caso, não existe período de franquia), incluindo os demais serviços em que a cobrança será feita de acordo com os valores previstos nesta tabela, devendo ser considerado o pagamento à vista das despesas geradas.</p>
<p>12.12 Para a retirada das unidades de importação e entrega de unidades de exportação deverá ser utilizado o sistema online (Portal do Cliente) da Portonave para agendamento de horários com acesso pelo site www.portonave.com.br.</p>
<p>12.13 Em relação à inspeção física da mercadoria (reefer e dry) e bagagem desacompanhada (mudança), dependendo do conteúdo verificado, a Portonave poderá comunicar ao usuário a impossibilidade de prestar o serviço solicitado em razão da falta de condições técnicas para seu correto manuseio.</p>
<p>12.14 Para os casos excepcionais em que seja necessária a armazenagem de carga solta, será aplicado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem estabelecidos nesta tabela de preços e serviços.</p>
<p>12.15 O serviço de desunitização/unitização será realizado exclusivamente para atendimento às solicitações dos órgãos anuentes e intervenientes (MAPA, ANVISA, RFB, Exército, Polícia Federal, IBAMA, Inmetro, etc.).</p>



PORTONAVE

<p>12.16 As solicitações de serviços deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos disponíveis no site www.portonave.com.br.</p>
<p>12.17 Os contêineres LCL de importação deverão ser removidos para liberação em zona secundária. A Portonave não presta serviço de desconsolidação de cargas.</p>
<p>12.18 A Portonave divulga o Termo e Condições de Prestação de Serviços Portuários, que, disciplina as condições gerais de uso dos serviços portuários prestados. O termo está disponível em http://www.portonave.com.br/pt/servicos/criterios-para-prestacao-de-servico/</p>
<p>12.19 O cliente tem a possibilidade de retirar/depositar a carga sem a necessidade de contratação dos serviços descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.5 desta tabela, desde que respeitados o prazo mínimo de agendamento (6 horas mínimas), e disponibilidade de janela em 7 dias de abertura de gate (exportação).</p>
<p>12.20 Para atender às normas de segurança no manuseio de cargas perigosas, o terminal aplicará o adesivo IMO com base nas informações do armador que são disponibilizadas no Siscomex Carga para todas as unidades que descarregam sem identificação. A base legal deste procedimento está disponível na NR 29, item 29.6.4, NBR 7.500, ANTT 420 e IMDG COD. A cobrança será realizada conforme item 2.7 desta tabela.</p>
<p>12.21 O serviço de posicionamento para reparo emergencial previsto no item 2.18 não será executado para reparos com trabalho a quente (soldas), bem como para cargas classificadas como perigosas considerando a complexidade de manuseio para estes casos.</p>
<p>12.22 A conversão do valor aduaneiro para cargas de DTA será realizada de acordo com a taxa de câmbio-venda da data da descarga/carga da unidade no terminal, disponível no site do Banco Central, no link: http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao Caso a descarga da unidade ocorra em final de semana ou feriados é considerado a ptax do dia útil anterior a descarga.</p>
<p>12.23 Com relação ao item 1.2 (Exportação) dessa tabela, o prazo de abertura do Gate poderá sofrer alterações, à critério da Portonave, em razão de sua disponibilidade operacional.</p>
<p>12.24 Os valores devidos à Portonave em razão do abandono ou perdimento de mercadorias e de eventuais destruições, serão cobrados dos responsáveis pela carga, de acordo com os dados inseridos no SISCOMEX CARGA e documentação enviada via endereço eletrônico. Os valores serão informados sob consulta ao departamento comercial.</p>
<p>12.25 O serviço prestado conforme determina a Portaria ALF-ITJ nº 100, de 7 de agosto de 2018 – da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí, exige o escaneamento de todas as cargas de exportação a serem descarregadas nos portos da Europa e África (destino final, transbordo ou baldeação). Caso a RFB decida por suspender a solicitação, a cobrança voltará a ser realizada conforme item 2.8.1 dessa tabela.</p>

Navegantes, 04 de setembro de 2018.

Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes

Avenida Portuária Vicente Coelho, nº1 - São Domingos - Navegantes - Santa Catarina - Brasil

Cep: 88370-904 - Fone: 55 (47) 2104.3300 - Fax: 55 (47) 2104.3301

www.portonave.com.br



ISO 9001 ISO 14001